



**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito
da 3ª Vara Cível
da Comarca de Santa Maria/RS**

Processo nº 5000017-49.2016.8.21.0027

SUPERTEX CONCRETO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e OUTROS, já qualificados nos autos da *AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL*, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados signatários, dizer e requerer o que segue:

As partes foram intimadas através dos Eventos nº. 9 a nº. 14 acerca da digitalização do autos, conforme Ordem de Serviço nº. 05 – 2020 DF.

Realizada a verificação dos autos, com base no Item 8 da referida Ordem de Serviço, os executados informam que alguns documentos digitalizados estão ilegíveis, algumas folhas estão fora, bem como outras estão faltando. Com intuito de contribuir com a celeridade processual, as Recuperandas apresentam a relação de documentos que necessitam adequação (**Doc.01**) e desde já pugnam sua juntada.

8. No primeiro cumprimento a parte contrária deverá ser intimada da digitalização, oportunizando-se a ela manifestação em relação a peças faltantes ou ilegíveis, no prazo de dez (10) dias, após o que o processo retomará seu curso, cabendo ao servidor dar-lhe o andamento adequado, de acordo com o caso concreto e a fase em que se encontra;

Com a correção, nada tem a opor quanto ao prosseguimento da demanda.

Por fim, requer sejam todas as intimações expedidas em nome do procurador **César Augusto da Silva Peres**, advogado inscrito na **OAB/RS sob o nº 36.190**, sob pena de nulidade, conforme entendimento do STJ.

Nesses termos, pede e espera deferimento.

Porto Alegre (RS), 27 de julho de 2020.

César Augusto da Silva Peres
OAB/RS 36.190

Luciano Becker de Souza Soares
OAB/RS 45.716

Wagner Luís Machado
OAB/RS 84.502

Fernanda Inês da Conceição
OAB/RS 67.697